

GERENCIAMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA DO FATOR

O Conglomerado Fator, doravante denominado “Fator” atento à evolução de demandas da sociedade ratifica seu compromisso de contemplar aspectos sociais, ambientais e climáticos ao cotidiano de seus negócios, bem como envidar esforços para contribuir para o desenvolvimento sustentável.

O presente Relatório apresenta o Gerenciamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (GRSAC) do Fator, nos termos da Resolução BCB nº 139/2021 e contempla os critérios exigidos Tabela Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.

1. Objetivos

- Orientar a integração das questões sociais, ambientais e climáticas às práticas do Fator, bem como considerar a relevância do tema para as diferentes operações, tendo em vista a proporcionalidade em relação ao porte e natureza dos negócios do Fator.
- Mitigar potenciais riscos sociais, ambientais e climáticos e vislumbrar oportunidades de negócios para o Fator, a partir da consideração das questões sociais, ambientais e climáticas no processo de tomada de decisão financeira.
- Apoiar o cumprimento das exigências legais e regulatórias relativas às questões sociais, ambientais e climáticas, e desta forma aumentar a solidez e transparência do Fator frente aos órgãos reguladores e à sociedade.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio de ações que possam agregar valor à sociedade, ao meio ambiente e ao clima.

2. Gerenciamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

2.1. Instâncias de governança do Fator com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

A governança das questões sociais, ambientais e climáticas no Fator tem por objetivo garantir a implementação do Gerenciamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática nas áreas e unidades de negócios relacionadas no escopo de abrangência deste documento.

Diretoria de Riscos e Compliance: responsabilidade do CRO (Chief Risk Officer) do Fator pela implementação da GRSAC e prestação de subsídios junto às Diretorias e unidades de negócio em seus

processos, avaliações e processo de tomada de decisões sobre aspectos de responsabilidade social, ambiental e climática.

Diretoria: responsável pela aprovação das diretrizes e documentos relacionados à esta política, bem como pela condução, acompanhamento e aprovação das ações a serem observadas junto às suas áreas e unidades de negócios.

2.2. Responsabilidades e relacionamento entre as áreas

As atribuições das áreas envolvidas no Gerenciamento de Responsabilidades Ambiental, Social e Climática no Fator visam as abordagens estratégica e operacional, observando o apetite de risco da instituição definido no RAS.

Para tanto a divisão das responsabilidades é definida da seguinte forma:

- **Corpo Diretivo:**
 - Acompanhar e deliberar sobre as ações do Plano Institucional ESG;
 - Aprovar e revisar sempre que necessário a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
 - Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
 - Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo as políticas de crédito, de gestão de pessoas, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
 - Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; e
 - Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

- **Diretoria de Riscos e Compliance:**
 - Avaliar os casos de clientes, parceiros ou prestadores de serviços terceirizados a partir de Análise Reputacional com relação aos riscos social, ambiental e climático que requeiram decisão de alçada superior;
 - Discutir a evolução dos principais indicadores referentes aos diferentes tipos de riscos (crédito, mercado, operacional, liquidez, social, ambiental e climático);
 - Discutir e monitorar variáveis associadas ao apetite a risco da organização, incluindo os relacionados aos riscos social, ambiental e climático; e
 - Aprovar os indicadores de medidas de risco para uso da Instituição, incluindo os relacionados ao risco social, ambiental e climático.

- **Auditoria Interna:**
 - Recomendar ao Corpo Diretivo, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, inclusive nos temas relacionados aos riscos social, ambiental e climático.

- **Comitê de Crédito:**
 - Avaliar as propostas para limites de crédito, considerando as informações de riscos social, ambiental e climático reportadas pela Diretoria de Riscos e Compliance.

Em seu processo de gerenciamento das responsabilidades ambiental, social e climática, o Fator considera os princípios de proporcionalidade e relevância, e definiu sua abrangência a todas as empresas do Conglomerado. Visando orientar os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários e demais pessoas físicas prestadoras de serviços relevantes a alguma das Empresas Fator em suas atividades e seus processos internos, na condução dos seus negócios, bem como na sua relação com as partes interessadas, no que diz respeito ao conjunto de diretrizes de natureza social, ambiental e climática.

2.3. Reporte das informações do risco social, do risco ambiental e do risco climático

As informações referentes ao gerenciamento de responsabilidade ambiental, social e climático são enviadas mensalmente para a Diretoria no relatório de Gerenciamento Integrado de Risco (GIR).

Os níveis de exposição aos riscos, conforme definido pelo Fator, inclusive ao que diz respeito aos de natureza social, ambiental e climática são atualizados e monitorados.

2.4. Descrição dos critérios utilizados para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático

2.4.1. Níveis de Apetite de Risco

O Banco Fator estabelece na sua Declaração de Apetite de Risco (RAS) o nível agregado e os tipos de risco que a Instituição está disposta a assumir, ou evitar, diante de sua capacidade de risco e de alocação de capital para atingir seus objetivos estratégicos e plano de negócio.

Os riscos mais relevantes que a Instituição está exposta são continuamente monitorados e revisados, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico do Banco e com as condições de mercado. Os planos estratégicos das áreas de negócios devem estar alinhados com esta Declaração.

O monitoramento dos riscos ambiental, social e climático, para fins de nível de apetite de risco, é apurado para cada ativo ou exposição verificando sua pontuação de risco, por metodologia definida internamente e seu nível de concentração. O monitoramento é realizado observando os níveis de exposição relativos ao patrimônio de referência do Banco classificados como alto risco, médio risco e baixo risco e o nível de risco médio de exposição da carteira.

2.4.2. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital

Os procedimentos para o gerenciamento dos riscos ambiental, social e climático estão descritos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático e o processo de monitoramento descrito na RAS, de forma que integram a GIR e os planos estratégicos da Instituição.

Os aspectos estabelecidos na PRSAC para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático são disseminados entre os colaboradores Fator sendo de responsabilidade de todos. Nas políticas das áreas, quando aplicável, são descritos os processos para a mitigação desses riscos e as políticas são atualizadas periodicamente, visando garantir o adequado gerenciamento desses riscos.

2.4.3. Programa de testes de estresse

O programa de testes de stress é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas divulgados diariamente pela B3 para chamada de margem, tal procedimento é utilizado como forma de manter a isenção do processo através da utilização de fontes independentes.

A utilização do teste de stress visa o gerenciamento de situações de mercado que fuja aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas, auxiliando na tomada de decisão prevendo potenciais prejuízos, inclusive levando em conta os impactos em relação aos riscos social, ambiental e climático para a decisão final de fórum qualificado para tal.

2.4.4. Políticas para a gestão de continuidade de negócios

O Fator estabelece política de Planejamento e Continuidade de Negócios e se compromete em manter suas atividades críticas de forma contínua, mesmo que com o mínimo necessário, para não afetar as operações e liquidações de seus clientes e contrapartes.

Na definição dos eventos que poderão acionar o Plano de Continuidade de Negócios estão contemplados quaisquer fenômenos, inclusive de natureza social, ambiental e climática que possam interromper nossas atividades.

Eventos dessa natureza que porventura resultem em perdas financeiras ou na interrupção das atividades da instituição, deverão ser reportadas à base de dados de riscos operacionais e devidamente classificadas quanto ao seu grau de impacto.

2.4.5. Plano de contingência de liquidez

O plano de contingência de liquidez do Fator estabelece os procedimentos adotados para eventuais crises de liquidez, os planos de ação e as responsabilidades em relação à tomada de decisões, assim como o processo de monitoramento de caixa e revisão do plano, sendo anualmente revisado, conforme estabelecido internamente.

Eventuais crises de liquidez são medidas através do nível de caixa disponível e efeitos de movimentações futuras. A depender do impacto proveniente dessas crises, é acionada a contingência pelas medidas definidas no plano de ação estabelecido em política. Dessa forma, e pelo monitoramento contínuo realizado dos parâmetros de caixa disponível e das medidas do plano de contingência, conseguimos antecipar e nos posicionar a possíveis problemas de liquidez causados por diversos fatores, como aumento de inadimplência, escassez de captações, incluindo

àqueles devida a deterioração da qualidade creditícia devido a eventos sociais, ambientais e climáticos, entre outros.

2.4.6. Plano de capital e do plano de contingência de capital

O plano de capital, conforme estabelecido em política, visa estabelecer em um processo contínuo de monitoramento e simulações a suficiência de capital em situações de mercado típicas e de stress, bem como elabora planos de contingência para eventos atípicos.

Na elaboração desses cenários, são considerados os níveis de apetite de risco estabelecidos na RAS e demais processos estabelecidos para o gerenciamento de capital, inclusive os níveis de risco social, ambiental e climático.

2.4.7. Política de remuneração

A Política de Remuneração do Fator estabelece o conjunto de regras objetivas e mensuráveis para remuneração e reconhecimento da capacitação profissional, do desempenho e da contribuição efetiva dos colaboradores para os resultados da empresa. É estabelecida de forma a:

- Manter a competitividade da empresa (quando comparada os padrões de mercado de empresas em similar nicho de atuação e porte econômico-financeiro);
- Assegurar que todos os colaboradores tenham tratamento adequado e oportunidades de evolução profissional, criando meios de acesso aos cargos de carreira, desde que respeitados os pré-requisitos estipulados.
- Reter talentos e promover equitativas condições de avaliação e evolução profissional;
- Prover aos colaboradores transparência nos critérios de enquadramento e evolução nos cargos;
- Proporcionar entendimento simples e fácil de todas as premissas de evolução de carreira por parte dos colaboradores abrangidos pela política.

2.5. Monitoramento dos objetivos estratégicos e metas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

O Monitoramento dos objetivos estratégicos do Banco Fator em relação aos aspectos sociais, ambientais e climáticos ocorre principalmente pelo acompanhamento dos níveis de risco apresentados na GIR, na revisão contínua das ações relacionadas a essa natureza e nos aprimoramentos dos procedimentos internos em relação à análise da reputação dos clientes e análises de exposição dos produtos e operações a fatores de riscos social, ambiental e climático.